

Lei no 231

(Abre creditos suplementares)

O povo do Municipio de Cachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares a dotacao do orçamento vigente:

8811 - Operarios dos servicos de Rua	
Pavos e pavimentos	20.000,00
8821 - Operarios dos servicos de Estradas e Pontes	60.000,00
8824 - Construccoes e Conservacao de Estradas e Pontes	370.000,00
8851 - Operarios dos servicos de Empresa Publica	20.000,00
8854 - Transporte de Passageiros	30.000,00
8944 - Accidentes do Trabalho	10.000,00
8954 - Despesas de Placa Direção	1.000,00
8994 - Contribuicao ao Instituto Municipal de Administracao Municipal	1.000,00
Total	442.000,00

Art. 2.º - Revogada a disposicao em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Plano de portento, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se. Publique-se.
continua

continuaçao

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 1961.

José Machado Fomem
Prefeito Municipal

Salustiano Belchior de Almeida
Secretario